



Disponibilizado no D.E.: 25/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Campo Mourão

Av. Irmãos Pereira, 1390 - Bairro: Centro - CEP: 87300-010 - Fone: (44) 3518-4850 - www.jfpr.jus.br - Email: prmo01@jfpr.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003603-75.2014.4.04.7010/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA

EDITAL Nº 700021353415

O **Dr. JOSÉ CARLOS FABRI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Mourão, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 5003603-75.2014.4.04.7010, serão levados à hasta pública os bens dos executados, da seguinte forma:

1º LEILÃO: **18/11/2026**, com encerramento das propostas às 16 horas, pelo maior lance, excluída a oferta vil, assim considerada aquela constante no item VI deste edital. Na hipótese de não haver licitantes, fica desde já designado:

2º LEILÃO: **02/12/2026**, com encerramento das propostas às 16 horas, também pelo maior lance, excluída a oferta vil, assim considerada aquela constante no item VI deste edital.

Leiloeiro: Sr. Werno Klöckner Júnior, JUCEPAR n.º 660 (44 3026-8008).

Local do leilão: através do site **www.kleiloes.com.br**

Observação: O leiloeiro estará autorizado a receber lances virtuais em seu portal eletrônico (**www.kleiloes.com.br**), mediante cadastramento prévio no referido sítio, ficando os interessados cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

I - DESCRIÇÃO DOS BENS:

a) Imóvel de matrícula nº 18.357 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR (ev. 794.2), de propriedade de EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA (CNPJ: 76.533.777/0001-83), e assim descrito "Data de terras nº 03, da quadra nº 01, com a área de 525,00 m², da planta Jardim Lourdes, nesta cidade, limitando 15,00 m. de frente para a Avenida Afonso Botelho; 35,00 m. de fundos laterais, de um lado com a data nº 2, do outro lado, - com a data nº 04; 15,00 m. nos fundos com a data nº 09."

Valor da avaliação realizada em 05/2025 (ev. 750.1): R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).



Disponibilizado no D.E.: 25/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Campo Mourão

b) Imóvel de matrícula nº 20.960 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR (ev. 794.3), de propriedade de EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA (CNPJ: 76.533.777/0001-83), e assim descrito: "Data de terras nº 08, da quadra nº 06, com a área de 437,50 m2., situada na planta do loteamento denominado Jardim/ Maia, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:- 12,50 m. de frente para a Rua nº 03; 35,00 m. de fundos laterais, de um lado com a data nº 07; do outro lado com um terreno baldio; 12,50 m. nos fundos com a data nº 04."

Valor da avaliação realizada em 09/2025 (ev. 765.1): R\$ 493.000,00
(quatrocentos e noventa e três mil reais).

c) Imóvel de matrícula nº 23.382 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR (ev. 794.4), de propriedade de EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA (CNPJ: 76.533.777/0001-83), e assim descrito: "Lote de terras nº 05, da quadra nº 04, com a área de 437,50 m2., situado no Jardim Maia, desta cidade, com as seguintes confrontações: 12,50 m. de frente para a Rua nº 2; 35,00 m. de fundos laterais, de um lado com o lote nº 6; do outro lado com a Rua Roberto Brzezinski; 12,50 m. nos fundos com o lote nº 1."

Valor da avaliação realizada em 05/2025 (ev. 750.1): R\$ 393.000,00
(trezentos e noventa e três mil reais).

d) Imóvel de matrícula nº 23.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR (ev. 794.5), de propriedade de EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA (CNPJ: 76.533.777/0001-83), e assim descrito: "Lote de terras nº 06, da quadra nº 04, com a área de 437,50 m2., situado no Jardim Maia, desta cidade, com as seguintes confrontações: 12,50 m. de frente para a Rua nº 2; 35,00 m. de fundos laterais, de um lado com o lote nº 5; do outro lado com o lote nº 7; 12,50 m. nos fundos com o lote nº 2."

Valor da avaliação realizada em 05/2025 (ev. 750.1): R\$ 693.000,00
(seiscentos e noventa e três mil reais).

II - VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.645.024,72 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), atualizado em 09/2026 (ev. 812.2).

III - RECURSO PENDENTE DE JULGAMENTO: Não consta dos autos.

IV - ÔNUS SOBRE OS BENS:

a) Imóvel de matrícula nº 18.357 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR (ev. 794.2) - constam na matrícula as seguintes indisponibilidade, além das constrições referentes ao presente processo:

Av.-12 – Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00010396120185090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, cadastrada no CNIB em 13/08/2021;



Disponibilizado no D.E.: 25/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Campo Mourão

Av.-13 – Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00010746320165090128, da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, cadastrada no CNIB em 24/09/2021;

Av.-14 – Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00007631820195090015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cadastrada no CNIB em 04/04/2024;

Av.-15 – Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00007635020195090651, da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cadastrada no CNIB em 14/03/2025.

b) Imóvel de matrícula nº 20.960 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR - constam na matrícula as seguintes indisponibilidade, além das constrições referentes ao presente processo:

Av.-7 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00010396120185090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina, cadastrada em 13/08/2021.

Av.-8 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00010746320165090128, da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, cadastrada em 24/09/2021.

Av.-9 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00007631820195090015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cadastrada em 04/04/2024.

Av.-10 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00007635020195090651, da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cadastrada em 14/03/2025.

c) Imóvel de matrícula nº 23.382 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR - constam na matrícula as seguintes constrições, além das daquelas referentes ao presente processo:

R.-5 - Penhora, referente ao processo nº 0162218-03.0041.8.26.0014, da Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, registrada em 19/01/2017.

Av.-9 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00010396120185090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina, cadastrada em 13/08/2021.

Av.-10 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00010746320165090128, da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, cadastrada em 24/09/2021.

Av.-11 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00007631820195090015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cadastrada em 04/04/2024.

Av.-12 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00007635020195090651, da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cadastrada em 14/03/2025

d) Imóvel de matrícula nº 23.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão/PR - constam na matrícula as seguintes constrições, além das constrições referentes ao presente processo:

R.-5 - Penhora, referente ao processo nº 0162218-03.0041.8.26.0014, da Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de São Paulo, em favor da Fazenda do Estado de São Paulo, registrada em 19/01/2017



Disponibilizado no D.E.: 25/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Campo Mourão

Av.-9 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00010396120185090863, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina, cadastrada em 13/08/2021.

Av.-10 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00010746320165090128, da 04ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, cadastrada em 24/09/2021.

Av.-11 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00007631820195090015, da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cadastrada em 04/04/2024.

Av.-12 - Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00007635020195090651, da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cadastrada em 14/03/2025.

Correrão por conta do arrematante/comprador as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016).

Após a arrematação, correrão por conta do arrematante as despesas que incidirem sobre o bem.

V - ÔNUS DO ARREMATANTE:

a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante;

Os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem qualquer direito à garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial/venda direta (art. 18 da Resolução 236 do CNJ, de 13/07/2016).

VI - PREÇO MÍNIMO (VIL): Deverá ser observado que, **para ambos os leilões**, não serão aceitos lances que ofereçam preço vil (*art. 891 do Novo CPC*). Em relação ao(a) **imóvel(is)** será considerado preço vil aquele inferior a **50%** do valor da avaliação;

VII - CONDIÇÕES DE VENDA:

1) O(s) bem(ns) levado(s) a leilão poderá(ão) ser adquiridos **à vista** ou **parceladamente**.

O interessado em adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) de forma parcelada deverá apresentar proposta por escrito para aquisição (i) até o início do primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação ou (ii) até o início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil; devendo observar ainda o disposto no art. 895 e seguintes do Novo CPC.

A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.



Disponibilizado no D.E.: 25/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Campo Mourão

Além disso, as propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Em caso de arrematação de forma parcelada em que o próprio bem fique como garantia do adimplemento, o arrematante arcará com as eventuais despesas referentes à inclusão/baixa do(s) gravame(s) necessário(s) no(s) registro(s) competente(s).

De regra, o bem móvel leiloadado ou submetido à venda direta não é considerado caução idônea para fins de parcelamento, cabendo ao interessado indicar qual a garantia oferecida, instruída com os documentos comprobatórios de sua propriedade, valor e condições atuais.

2) Fica autorizado ao Sr. Leiloeiro que receba lances virtuais em seu endereço eletrônico (**www.kleiloes.com.br**), ficando ciente de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances, caso operacionalize o recebimento dos mesmos. Os lançadores do leilão "on-line" devem ser cientificados pelo leiloeiro através de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

3) No período de 90 (noventa) dias após o segundo leilão infrutífero, fica autorizado ao leiloeiro que faça a venda direta do bem, por qualquer valor, desde que superior ao preço considerado vil por este edital, nas mesmas condições de pagamento ou parcelamento oferecidas em hasta pública, nos termos do §2º do artigo 367 do Provimento nº 17/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 4ª Região.

VIII - ADVERTÊNCIAS:

1) Fica, desde logo, o **executado** EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA intimado do conteúdo do presente edital, caso não tenha sido encontrado(s) para intimação prévia (ou esta, por qualquer outro motivo, não tenha se realizado).

Caso haja outros executados, representantes legais, bem como co-responsáveis, cônjuges, depositários, credores hipotecários ou co-proprietários não encontrados, ou por qualquer outro motivo não intimados pessoalmente ou por carta, ficam desde já intimados do conteúdo do presente edital.

Os coproprietários do(s) imóvel(is) objeto(s) de alienação, bem como os cônjuges dos executados proprietários, terão assegurado o direito à reserva de crédito quanto às suas respectivas cotas-partes e o direito de preferência na aquisição do(s) imóvel(is) (nos termos dos arts. 504 do CC e 843 do Novo CPC).

2) O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, no caso das hipóteses previstas no art. 903, §5º, do Novo CPC. O arrematante fica ciente que será considerado ato atentatório à dignidade da justiça a



Disponibilizado no D.E.: 25/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Campo Mourão

suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação, sujeitando-se a responder por perdas e danos e multa, nos termos do art. 903, §6º, do Novo CPC.

3) Após a arrematação, correrão por conta do arrematante as despesas para o transporte/remoção do bem móvel (se for o caso) e as que incidirem sobre o bem.

Campo Mourão/PR, datado eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por **JOSÉ CARLOS FABRI, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021353415v15** e do código CRC **eab1434c**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOSÉ CARLOS FABRI
Data e Hora: 24/09/2026, às 16:41:37

5003603-75.2014.4.04.7010

700021353415.V15